GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 759, DE 26 DE JULHO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE MAJORAÇÃO DE AUXÍLIO CONCEDIDO AO CARTÓRIO ELEITORAL LOCAL PARA MANUTENÇÃO DE UM FUNCIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica majorado em Cr.$ 20.000 (VINTE MIL CRUZEIROS) mensais, a contar de 1º de junho de 1.966, o auxílio concedido ao Cartório Eleitoral local, para manutenção de um funcionário.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pela verba 3.1.4.0.1.9 - Encargos Diversos - 02 - Para manutenção de um funcionário no Cartório Eleitoral, - do orçamento vigente, suplementada em Cr.$ 140.000 (CENTO E QUARENTA - MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura